



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ⁵⁴⁶.....

do Processo nº 2015-0.313.015-7
Aparecido Roberto de Lima
RF. 644.466.6.
SMDU/SEOC

Interessado : GARICEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 548
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento -
Heliponto

PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/048/2017

A CTLU/SMUL, em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, por 09 votos favoráveis e 03 abstenções, no exercício das atribuições previstas no art. 6º do Decreto nº 56.941/16 e à vista do disposto na Lei nº 15.723/13, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/042/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as seguintes características operacionais para o heliponto a ser instalado em topo de edificação (TORRE B):

I – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS	: 04 CICLOS DIÁRIOS
II – HELICÓPTERO DE PROJETO MODELO	: S-76C DO FABRICANTE SIKORSKY
III – CAPACIDADE MÁXIMA	: 15 TONELADAS
IV – DIMENSÕES DA ÁREA DE POUSO	: 24 X 24 M
V – NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA PLATAFORMA (Db(A))	: 95
VI – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	: Das 7:00 às 22:00hs


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMPR, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CPM (SANTO AMARO) e CMH.

Contrários: Nenhum

Abstenções: SMT, IAB (SP) e CBCS.

Ausentes: SMJ, SMSO (1), SMSO (2), UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (1) e SETOR EMPRESARIAL (2).